



## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

Referências: NIE-AUDIN-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Exercício: 2017

### I.INTRODUÇÃO

Em atendimento ao artigo 14 da Instrução Normativa n.º 24, de 17 de novembro de 2015, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), referente ao exercício de 2017.

O RAINt é um instrumento de apresentação dos trabalhos que foram realizados durante o exercício de 2017 pela Unidade de Auditoria Interna (Audin) do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade (Inmetro), de acordo com o planejado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT). Em observância ao disposto no art. 15 da IN CGU n.º 24/2015, o RAINt/2017 foi estruturado nos seguintes tópicos:

II - Estrutura organizacional e composição da Unidade de Auditoria Interna;

III - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT;

IV - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do Inmetro, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes;

V - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;

VI - Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;

VII - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da Unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias;

VIII - Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação de temas e da carga horária;

IX - Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINt;

X - Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício; e

XI - Considerações finais.

### II.ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

#### II.1. Estrutura e Competência da Autarquia

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e como órgão normativo central do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), atua como Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

Em 15 de dezembro de 2011, a Lei nº 12.545, alterou as Leis nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, modificando a denominação do Inmetro, ampliando suas atribuições, modernizando-o, atribuindo-lhe poder regulamentador de produtos contra práticas enganosas de comércio, fortalecendo áreas-chave como metrologia e fiscalização, além de incorporar ao seu escopo a competência para conceder bolsas de estudo e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia. Suas competências foram atualizadas pelo Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, alterando o Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007.

Considerando a Estrutura Regimental do Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, atualizado pelo Decreto nº 8.848, de 12 de setembro de 2016, o Regimento Interno do Inmetro foi alterado, por intermédio da Portaria MDIC nº 2, de 4 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 5 de

janeiro de 2017, que passou a vigorar na seguinte forma:

**I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:**

Coordenação de Operações para Acreditação  
Núcleo de Arquivo Central e Protocolo – Nuarp  
Gabinete – Gabin  
Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Cored  
Coordenação-Geral de Articulação Internacional – Caint  
Coordenação-Geral de Acreditação – Cgcre

**II - Órgãos Seccionais:**

Auditoria Interna (Audin)  
Procuradoria Federal (Profe)  
Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan)  
Diretoria de Administração e Finanças (Diraf)  
Ouvidoria

**III - Órgãos Específicos Singulares:**

Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf)  
Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia (Dimci)  
Diretoria de Metrologia Legal (Dimel)  
Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida (Dimav)

**IV - Órgãos Descentralizados:**

Superintendência de Goiás (Surgo)  
Superintendência do Rio Grande do Sul (Surrs)

Considerando a extensão territorial do País e no sentido de evitar que as atividades de metrologia sofram solução de continuidade, nos termos da Lei n.º 5.966/73, alterada pela Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, por sua vez atualizada pela Lei nº 12.545, de 15 de dezembro de 2011, tanto as atividades de metrologia legal quanto as de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, compulsoriamente regulamentados, vêm sendo executadas por órgãos regionais, que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro (RBMLQ-I), por intermédio de convênios pactuados entre as partes.

**II.2 COMPETÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA DO INMETRO**

Auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e assessoramento/consultoria, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A Auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

De acordo com a Lei n.º 10.180/2001, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal comprehende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização.

O dever das entidades da Administração Pública Federal indireta de organizar sua

respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, foi previsto no Decreto nº 3.591/2000, art. 14.

No Inmetro a Auditoria Interna – Audit foi criada por meio do Decreto nº. 10, de 16 de janeiro de 1991, que aprovou a estrutura regimental do Inmetro, com subordinação à Presidência, modificada pela Portaria Inmetro nº116/1993 para Auditoria Interna do Inmetro - Audin, como unidade seccional.

Assim, desde a sua criação a Audin vem realizando auditorias governamentais, principalmente auditorias de regularidade (contábil-financeira). Todavia, ao seguir as tendências nacional e internacional, progressivamente vem reequilibrando ou ajustando seu foco para auditorias de avaliação da gestão (operacional), com o objetivo de contribuir mais com o aperfeiçoamento da gestão do Inmetro. Conforme Decreto nº. 6.275/2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Inmetro, combinado com o Regimento Interno do Inmetro, atualizado em 4 de janeiro de 2017 por meio da Portaria MDIC nº 02, a Unidade de Auditoria Interna do Inmetro (Audin) é um dos Órgãos Seccionais dentro da Estrutura Organizacional do Inmetro, composta pelo Auditor-Chefe e pelo Serviço de Desenvolvimento das Auditorias – Seaud. De acordo com o artigo 21 do Regimento Interno do Inmetro, à sua unidade de Auditoria Interna compete:

- Verificar a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, das ações de caráter técnico-operacional;
- Criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, procurando a regularidade na utilização dos recursos públicos;
- Examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;
- Realizar inspeções regulares nas áreas de atuação do INMETRO, para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros, bem como acompanhar os resultados dos compromissos pactuados no contrato de gestão;
- Realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Autarquia, bem como da RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos; e
- Executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Presidente do INMETRO.

Portanto, além de realizar auditorias nas Unidades Principais e Unidades Orçamentárias do Inmetro, a Audin fiscaliza anualmente o cumprimento dos convênios celebrados com os órgãos delegados que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ-I, que representam hoje sua maior demanda de serviço. Dessa forma, realiza-se auditorias de gestão governamental em todo o território nacional, mais especificamente em relação às atividades de metrologia e avaliação da conformidade, assim como às atividades administrativas de apoio à realização daquelas.

Cabe destacar ainda que o Decreto nº. 3.591/2000, art. 15, estabelece que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República, ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

No ano de 2017, para desempenhar as atividades descritas, a Auditoria Interna contava com a força de trabalho de 16 pessoas, distribuídas conforme a Quadro 1. É importante ressaltar que os terceirizados realizam trabalhos de apoio e os estagiários cumprem atividades delimitadas aos objetivos dos estágios, sendo as atividades de auditoria e fiscalização realizadas exclusivamente por servidores.

QUADRO 1 - QUADRO DE PESSOAL DA AUDIN

NOME	VÍNCULO	CARGO	FORMAÇÃO
Carlos Otávio Almeida Afonso	Servidor	Analista Executivo	Administração de Empresa - Mestrado em Gestão e Estratégia, com ênfase em Administração Pública - Formação de Auditor Líder em Sistema de Gestão da Qualidade ABNT NBR

			ISO 9001:2008
Edilmar Almeida Resende	Servidor	Assistente Executivo	Nível Médio - Graduando em Ciências Contábeis
Jose Carlos Aguiar Fragoso	Servidor	Técnico em Metrologia e Qualidade	Física e Engenharia - Pós Doutorado em Física
Nielsen Oliveira de Moraes	Servidor	Pesquisador Tecnologista	Engenharia Eletrônica
Noriyoshi Ishikawa	Servidor	Analista Executivo	Sistema de Informação - Formação de Auditor-Líder em Sistema de Gestão da Qualidade - CFAL (ABNT NBR/Gestão Orçamentária do Inmetro ISO 9001:2008)
Robson Alves de Carvalho	Servidor	Assistente Executivo	Nível Médio - Graduando em Ciências Contábeis
Rogerio da Silva Fernandes	Servidor	Assistente Executivo	Ciências Contábeis e Letras - Mestrado em Gestão e Estratégia com ênfase em Administração Pública / Auditor-Líder em Sistema de Gestão da Qualidade ABNT NBR ISO 9001:200
Sirlei Luiza dos Santos Simão	Servidor	Assistente Executivo	Ciências Contábeis - Pós-Graduação em Gestão Pública
Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini	Servidor	Analista Executivo	Administração e Ciências Contábeis - Mestrado em Mestrado em Administração e Desenvolvimento Empresarial
Verônica Pereira	Servidor	Assistente Executivo	Gestora em RH - Especialização em Auditoria Integrada
Deise da Silva	Colaborador Terceirizado	Assistente Administrativo I	Ciências Contábeis - Especialização em Gestão Pública
Jair Barbosa Cavalcante Júnior	Colaborador Terceirizado	Assistente Administrativo II	Ciências Contábeis - Gestão em Administração Pública
Leandro Nunes de Figueiredo	Colaborador Terceirizado	Assistente Administrativo II	Analista de Sistemas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis - MBA em Controladoria Governamental
Paula de Matos Correia	Colaborador Terceirizado	Assistente Administrativo I	Superior em Secretariado Executivo
Samara Késia Silva dos Santos	Estagiário		Nível Médio
Gabriel Duarte de Oliveira	Estagiário		Nível Médio

Fonte: Elaboração Própria.

### III.DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

As ações de controle executadas em 2016 foram norteadas pelo Plano Anual de

Atividades de Auditoria Interna (PAINT), elaborado em conformidade com as normas editadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), especialmente a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Para tanto, foi elaborada uma matriz de risco e relevância considerados a materialidade do volume de recursos envolvidos, a relevância do item em relação à visão global, a vulnerabilidade, o risco, considerando a propensão a fraudes/erros, a criticidade pretérita, significando as fraudes/erros ocorridas em situações passadas, dentre outros critérios, demonstrando as áreas mais vulneráveis a riscos e, portanto, que seriam priorizadas pela Auditoria Interna.

De acordo com a metodologia apontada, foram previstas 15 ações de auditora, sendo 11 Órgãos Delegados da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ-I e 4 unidades internas do Inmetro. Além de 8 atividades contínuas de gestão da Unidade de Auditoria Interna. As ações e atividades de auditoria previstas no PAINT 2017 e efetivamente realizados estão consolidadas a seguir nos Quadros 2 e 3.

**QUADRO 2 - AÇÕES PLANEJADAS NO PAINT E EXECUTADAS EM 2017**

Ação Prevista no PAINT	Descrição no PAINT	Escopos examinados	Relatório de Auditoria
1	Avaliação da Prestação de Contas Anual do Gestor do Inmetro em relação ao Previsto no item 13, Capítulo X, da IN da SFC Nº 01/2001.	Exame da documentação comprobatória de atos e fatos da administração, do cumprimento da legislação pertinente, dos sistemas que auxiliam os controles administrativos, dos processos de despesas mais relevantes, algumas dispensas e inexigibilidades de licitações e alguns processos de aposentadorias e pensões do exercício financeiro de 2016.	PA-001-001/2017-PC
2	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos do Convênio firmado com o <b>INMEQ/MA</b> , parte componente dos macroprocessos finalísticos 'Controle Metrológico' e 'Avaliação da Conformidade'.	Avaliar a atuação do Inmeq/MA quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do período de janeiro a dezembro de 2016, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), além de processos de diárias, despesas de pessoal e controle das viaturas à disposição do Inmeq/MA.	PA-310-001/2017-O
3	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos do Convênio firmado com o <b>IPEM/AM</b> , parte componente dos macroprocessos finalísticos 'Controle Metrológico' e 'Avaliação da Conformidade'.	Avaliar a atuação do IpeM/AM quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do período de janeiro a dezembro de 2016, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), em especial processos de obras e referentes a transportes, além de algumas despesas de pessoal e com suprimento de fundos (adiantamento).	PA-340-002/2017-O
4	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos do Convênio firmado com o <b>IBAMETRO</b> , parte componente dos macroprocessos finalísticos 'Controle Metrológico' e 'Avaliação da Conformidade'	Avaliar a atuação do IBAMETRO quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do período de janeiro/2016 a fevereiro/2017, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), além de processos de diárias, despesas de pessoal e controle das viaturas à disposição do Órgão.	PA-400-003/2017-O
5	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos	Avaliar a atuação do IpeM/RJ quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do período de janeiro de 2016 a abril de 2017, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos),	PA-700-001/2017-O

	do Convênio firmado com o <b>IPEM/RJ</b> , parte componente dos macroprocessos finalísticos 'Controle Metrológico' e 'Avaliação da Conformidade'	sobretudo processos de locação, manutenção, regularização e abastecimento de veículos, além de despesas com passivos de outros exercícios.	PA-600-005/2017-O
6	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos do Convênio firmado com o <b>IPEM/PR</b> , parte componente dos macroprocessos finalísticos 'Controle Metrológico' e 'Avaliação da Conformidade'	Avaliar a atuação do IPEM/PR quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do período de janeiro/2016 a fevereiro/2017, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), além de processos relacionados às áreas de pessoal, terceirização, e transporte e controle das viaturas.	PA-600-005/2017-O
7	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos do Convênio firmado com o <b>IPEM/FORT</b> , parte componente dos macroprocessos finalísticos 'Controle Metrológico' e 'Avaliação da Conformidade'	Avaliar a atuação do IPEM/Fort quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do período de janeiro/2016 a maio/2017, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), em especial processos relativos a terceirização, manutenção de veículos e passageiros aéreos, além de alguns controles de documentação das viaturas e multas pendentes de pagamentos.	PA-600-005/2017-O
8	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos do Convênio firmado com o <b>IPEM/RN</b> , parte componente dos macroprocessos finalísticos 'Controle Metrológico' e 'Avaliação da Conformidade'.	Avaliar a atuação do IPEM/RN quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do período de janeiro/2016 a julho/2017, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), em especial processos relativos à terceirização, pagamento de pessoal, prestação de contas ao Inmetro e treinamentos do pessoal.	PA-810-007/2017-O
10	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos do Convênio firmado com o <b>IMEQ/PB</b> , parte componente dos macroprocessos finalísticos 'Controle Metrológico' e 'Avaliação da Conformidade'.	Avaliar a atuação do IMEQ/PB quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do período de janeiro/2016 a julho/2017, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), além de processos relacionados às áreas de pessoal, transporte e controle das viaturas.	PA-800-009/2017-O
12	Avaliação da estrutura de controles internos instituída pelo <b>Gabinete da Presidência do Inmetro - Gabin</b> com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos.	Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais da UG; análise dos contratos e convênios que receberam recursos nos anos de 2015 e 2016 e aqueles em execução no exercício de 2017.	PA-002-011/2017-O
13	Avaliação da estrutura de controles internos instituída pelo <b>Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia - Dimci</b> com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos.	Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais da UG; análise dos contratos e convênios que receberam recursos nos anos de 2016 e aqueles em execução no exercício de 2017	PA-009-012/2017-O
		Verificação anual dos controles, com os registros contábeis do Inmetro, assim como examinar o acompanhamento da execução dos programas de governo; análise dos contratos e convênios que receberam recursos nos anos de 2016 e 2017; análise do processo de acompanhamento e	

14	Avaliação da estrutura de controles internos instituída pelo <b>Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional - Dplan</b> com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos.	<p>melhoramento dos indicadores do Inmetro, bem como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos;</li> <li>b) acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho da Autarquia, cuja responsabilidade de gestão é da Dplan, quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em consonância com a missão institucional;</li> <li>c) Verificação do monitoramento da Gestão de Resultados das UP, do PPA, do Contrato de Gestão;</li> <li>d) Verificação de como são realizados o controle e a execução orçamentária do Inmetro, além de outros fatos relevantes dessa UP.</li> </ul>	PA-006-013/2017-O
15	Avaliação da estrutura de controles internos instituída pelo <b>Diretoria de Administração e Finanças - Diraf</b> com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos.	Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às despesas com diárias e um processo de dispensa de licitação do ano de 2017.	PA-007-014/2017-O

Fonte: PAINT/2017

QUADRO 3 - ATIVIDADES PLANEJADAS NO PAINT E EXECUTADAS EM 2017

<b>Atividade Prevista no PAINT</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação</b>
17.1	Avaliação dos resultados do POAAI/2017, e o planejamento para o ano de 2018.	Realizada
17.2	Acompanhamento das recomendações/determinações dos órgãos de controle	Realizada
17.3	Análise dos Planos de Providências Permanentes (PPP), da RBMLQ-I e das Diretorias	Realizada
17.4	Confecção dos pareceres de consulta.	Realizada
17.5	Atendimento aos Órgãos de Controle.	Realizada
17.6	Atividades referentes ao Auditor-Chefe e Auditor- Chefe Substituto.	Realizada
17.7	Atividades de Gestão da Qualidade	Realizada

Fonte: PAINT/2017

#### **IV. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA AUDITORIA INTERNA DO INMETRO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES.**

Nos trabalhos realizados em 2017, examinamos os controles internos administrativos das Unidades auditadas, com base nos procedimentos e técnicas utilizados na área de auditoria.

Após a constatação de falhas foram prestadas orientações/esclarecimentos para as equipes nas Unidades, por meio de reunião de encerramento dos trabalhos e dos relatórios de auditoria apresentados. Além disso é feito o acompanhamento do cumprimento das recomendações por meio do Plano de Providência Permanente (PPP).

As falhas mais comuns encontradas na realização dos trabalhos foram a inobservância da legislação que trata de licitações e contratos, a falta de formalização dos processos e a ausência/insuficiência na fiscalização/gestão de contratos.

Elencamos a seguir outras fragilidades constatadas durante os trabalhos de auditoria com relação aos níveis de controle interno da instituição:

- Descumprimento da legislação referente aos sistemas governamentais;
- Decisões de gestores com fundamento em legislação omissas referente a despesas de pessoal e diárias;
- Pagamento de benefícios sem base legal;
- Uso indevido dos veículos oficiais;
- Atos administrativos que exorbitam os limites legais e contrariam os princípios fundamentais da Administração Pública;
- Falta de ações para regularização do domicílio dos veículos oficiais;
- Despesas realizadas, em regime de adiantamento, acima dos limites legais;
- Cláusulas restritivas ao caráter competitivo licitatório no edital;
- Pagamento do bônus de desempenho sem o devido respaldo constitucional;
- Atribuição irregular de atividades próprias de servidor a pessoal sem vínculo com a administração pública;
- Acompanhamento insuficiente da prestação de contas das diárias.

#### V.DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.

Todos os trabalhos de auditoria interna realizados estavam previstos no PAINT/2017.

#### VI.RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO.

A Audin cumpriu 13 das 15 ações de auditorias prevista no PAINT 2017, ou seja, em torno de 86% das ações inicialmente planejadas. Entretanto, 2 ações de auditoria não puderam ser realizadas, em virtude das justificativas apresentadas no Quadro 4.

QUADRO 4 – ACÕES NÃO REALIZADAS E AS JUSTIFICATIVAS

TEM	AÇÃO	JUSTIFICATIVA
09	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos do Convênio firmado com o IMETROPARÁ, parte componente dos macroprocessos finalísticos ‘Controle Metrológico’ e ‘Avaliação da Conformidade’.	O servidor escalado para atuar como coordenador da equipe que desenvolveria esse trabalho foi convocado pelo Presidente do Inmetro a participar de uma outra atividade, colaborando com a Cored, coordenação responsável pelos trabalhos executados pelos órgãos delegados da RBMLQ-I. Em função dessa convocação, combinada com a reduzida equipe da Audin, assim como com o envolvimento dos demais componentes na condução de outros trabalhos, não realizamos a planejada ação de auditoria.
11	Verificação da existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos do Convênio firmado com o AEM/MS, parte componente dos macroprocessos finalísticos ‘Controle Metrológico’ e ‘Avaliação da Conformidade’.	Dados atrasos na entrega de relatórios de auditoria de trabalhos realizados no primeiro semestre de 2017, em face de ausência de resposta às solicitações da Auditoria Interna por parte das unidades e OD a serem auditados, e novamente considerando a reduzida equipe, e em face do baixo risco apontado pela matriz de risco e relevância, optou a chefia da Audin por não realizar a planejada ação de auditoria, privilegiando a conclusão de trabalhos inacabados.

Fonte: PAINT 2016

## VII.DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

A execução do cronograma de ações do PAINT 2017 foi impactada negativamente em decorrência do reduzido quantitativo de servidores que compõe as equipes que realizam as auditorias, acentuada em função da diminuição de 2 servidores do quadro de pessoal no decorrer do exercício de 2017.

Também impactou negativamente a necessidade de extensão de prazo para execução de algumas ações de auditorias inicialmente programadas no PAINT 2017, devido aos pedidos de prorrogação, pelas áreas auditadas, para apresentação de respostas. Este fato ocasionou dificuldades das equipes em apresentar a conclusão dos trabalhos dentro do período pré-estabelecido.

Outro fato com impacto negativo foi a falta de tempestividade, por parte dos gestores, tanto das unidades internas do Inmetro quanto dos órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro - RBMLQ-I, nas respostas às Solicitações de Auditoria e aos Relatórios Preliminares enviados àqueles, bem como a baixa adesão dos gestores ao atendimento das recomendações da auditoria emitidas no decorrer do exercício de 2017.

Quanto a impactos positivos nas atividades da Auditoria Interna, podemos destacar a integração na execução das ações de auditoria dos dois servidores oriundos do último concurso público realizado pelo Inmetro, que ingressaram na Audin durante o exercício de 2016 e estavam em período de ambientação, orientação e treinamento naquele exercício. Cabe destacar que a utilização desses servidores na execução das ações de auditorias já estava prevista quando da confecção do PAINT 2017.

Destacamos ainda a implementação no âmbito do Inmetro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que acarretou e acarretará melhorias às atividades da Auditoria Interna, em especial em relação às ações de auditoria das unidades internas do Inmetro, mas que demandaram esforços adicionais no exercício de 2017, por parte dos colaboradores da Audin, para adequação das rotinas até então adotadas na execução de suas atividades.

Registraramos também a confiança depositada pela Presidência do Inmetro nas atividades desenvolvidas por esta Auditoria Interna, sem qualquer tipo de interferência e recebendo a chefia da Audin para obter informações e tomar decisões nos casos necessários.

## VIII.DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Foram realizadas ações de capacitação no exercício de 2017 em temas relacionados com o trabalho da Auditoria Interna, com ênfase na legislação pública federal, bem como em temas atuais e obrigatórios, como auditoria baseada em riscos.

Os cursos realizados no exercício de 2017, com indicação do tema, do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, modalidade e instituição, estão detalhadas no Quadro 5.

QUADRO 5 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS EM 2017

Item	Curso	Servidores	Carga Horária	Modalidade	Instituição
1	Auditoria nas licitações e contratos	3	19	Presencial	Esafi
2	Logística de Suprimentos	1	30	EaD	ENAP
3	Auditoria Governamental	1	20	EaD	Tribunal de Contas -CE
4	Controle e Auditoria interna	8	14	Presencial	CGU
5	Redação do Relatório de Auditoria	2	16	Presencial	CVI Cursos
6	Auditoria baseada na Avaliação de Riscos	2	20	Presencial	CVI Cursos

7	Estruturação de Medidas Regulatórias e Avaliação da Conformidade	3	26	Presencial	Inmetro - Dconf
8	ISO 37001:2016 – Sistemas de Gestão Antissuborno - Interpretação e Implantação	4	16	Presencial	Bureau Verita
9	Seleção de Fornecedores de Tecnologia da Informação	1	30	EaD	ENAP

Fonte: Controles da Audin.

## **IX.RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINTE.**

No Quadro 6 apresentamos o quantitativo de recomendações implementadas, recomendações não implementadas e as recomendações vincendas de acordo com cada relatório apresentado em 2017.

**QUADRO 6 - QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES POR ESTÁGIO DE ATENDIMENTO.**

Relatório	Recomendações implementadas	Recomendações não implementadas *	Recomendações vincendas **
PA-001-001/2017-PC	3	40	
PA-310-001/2017-O - INMEQ-MA	14	3	
PA-340-002/2017-O - IPEM/AM	19	2	
PA-400-003/2017-O - IBAMETRO	15	26	
PA-700-004/2017-O - IPEM-RJ	5	4	
PA-600-005/2017-O - IPEM/PR	3	4	
PA-300-006/2017-O - IPEM/FORT	4		
PA-800-009/2017-O - IMEQ/PB		6	
PA-810-007/2017-O - IPEM/RN			32
PA-002-011/2017-O - GABIN	2		
PA-009-012/2017-O - DIMCI		21	
PA-006-013/2017-O - DPLAN			8
PA-007-014/2017-O - DIRAF			13
TOTAL	65	79	53

Fonte: Elaboração própria.

\* Recomendações sendo acompanhadas por PPP.

\*\* Relatório Final de Auditoria ainda não emitido.

A Audin não possui sistema informatizado para o acompanhamento, bem como para o monitoramento das recomendações emanadas nos relatórios de auditoria, por isso esse trabalho é feito de por meio de planilhas, que são atualizadas de acordo com o atendimento, pela unidade auditada/Órgão Delegado (OD), das recomendações constantes no PPP. O PPP é encaminhado ao auditado juntamente com o Relatório Final de Auditoria, contendo todas as recomendações feitas à Unidade/OD e que carecem de atendimento.

Em cumprimento do PPP para cada recomendação é necessário que a unidade responda com ações que serão propostas para atendimento, um responsável pela ação, prazo final para atendimento (data), observações que sejam necessárias e evidências do atendimento.

Dentre os objetivos da Audin, consta a implantação de um sistema informatizado de uso de uso compartilhado e simultâneo, capaz de produzir informações e análises padronizadas sobre os trabalhos de auditoria, bem como sobre o acompanhamento das recomendações.

## **X.DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.**

Há algum tempo discute-se na Auditoria Interna do Inmetro a necessidade de

identificação de indicadores que nos permitam mensurar a qualidade do nosso trabalho, bem como os benefícios decorrentes de nossa atuação. Porém, ainda trabalhamos no realce da importância do trabalho, pela proteção legal à instituição, ao seu dirigente máximo e, consequentemente, à sociedade. Com a edição da IN SFC nº 3/2017, torna-se imperiosa a identificação de forma de mensurar os benefícios decorrentes dos trabalhos de auditoria interna, mas é fato que não dispomos desse indicador no momento.

## XI.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, nos termos do Capítulo X da IN/SFC nº 01/2001 e do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelos Decretos n.os 4.304/2002, 4.428/2002, 4.440/2002, 5.481/2005 e 6.692/2008, tendo em vista que nos termos do art. 15 do referido Decreto, as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, o que está igualmente explícito nos ditames da IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

Nesse sentido, a legislação supradita garantiu à Auditoria Interna do Inmetro o acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de seus trabalhos. As Unidades Principais, as Superintendências e os Órgãos Delegados do Inmetro apresentaram, em geral, de forma oportuna, e algumas vezes intempestivamente, as informações solicitadas pela Auditoria Interna, e ofereceram o apoio necessário à realização das auditorias.

Considerando que os trabalhos desta UAIG são pontuais, até mesmo em função da reduzida equipe de profissionais com que contamos, com uso de pequeno aporte de recursos financeiros, é fato que mesmo que os severos contingenciamentos do Governo Federal tenham afetado as atividades operacionais e estratégicas do Inmetro, não houve prejuízo na consecução e no cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna proposto por esta Auditoria Interna, sendo-nos disponibilizados os meios financeiros necessários ao desempenho das atividades de auditoria.

Além da necessidade expressa de aporte de recursos humanos, já apresentado às áreas responsáveis e à alta administração do Inmetro, há necessidade premente de aprimoramento na sistematização dos nossos trabalhos, entendendo que investimentos em sistema informatizado de auditoria e em capacitação de pessoas são caminhos primeiros para que a qualidade do trabalho seja mais percebida.

Especificamente acerca da capacitação, sinalizamos também essa necessidade para a CGU/RJ, regional responsável pelo acompanhamento das nossas ações de auditoria, sendo atendidos em duas oportunidades no exercício de 2017 e mantendo o contato devido para que no exercício de 2018 tenhamos mais atenção ainda em capacitação para o devido resultado das atividades da unidade de Auditoria Interna do Inmetro.

Não há dúvida de que há muitos órgãos da administração pública que gerenciam um orçamento significativo, mas também não há dúvida de que para a nossa realidade, com o crescimento constante das atividades de fiscalização desempenhadas pelo Inmetro, há necessidade de uma melhor estrutura da unidade de Auditoria Interna para a competente avaliação do regular uso dos recursos orçamentários e financeiros aplicados no Inmetro.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM  
07/03/2018, ÀS 10:24, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ROGERIO DA SILVA FERNANDES

Auditor Chefe

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0055859 e o código CRC FFF2CCA7.

